

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2010

EMENTA: Anulam-se totalmente as disposições contidas nas Resoluções Municipais nº 023/2006, 055/2009 e 002/2010, considerando sem qualquer efeito as votações realizadas nos dias 26/10/2006, 26/11/2009 e 20/05/2010, referentes às resoluções mencionadas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Anulam-se totalmente as disposições contidas nas Resoluções Municipais nº 023/2006, 055/2009 e 002/2010, considerando sem qualquer efeito as votações realizadas nos dias 26/10/2006, 26/11/2009 e 20/05/2010, referentes às resoluções mencionadas, em virtude de não ter sido dado ao Sr. José Augusto Maia o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais de atendimento obrigatório por esta Casa de Lei.

Art. 2º - A Mesa Diretora terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para intimar o Sr. José Augusto Maia para apresentar defesa escrita, no que concerne as tomadas de contas referentes aos exercícios financeiros de 2002, 2006 e 2007, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2010.

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR

DEOMEDES ALVES DE BRITO

DIMAS PEREIRA DANTAS

DIOGO CASÉ MORAES

ERNESTO LÁZARO MAIA

FRANCISCO RICARDO B FILHO

INÁCIO MARQUES VIEIRA

JOSÉ AFRÂNIO M DE MELO

JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO

JOSÉ MANOEL DE LIMA